



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 14.523.538/0001-95
E-mail: licitacaopmif@outlook.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos.

ATO AUTORIZATIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao inciso VIII, art. 72, Lei Federal Nº 14.133/21, resolve **AUTORIZAR** a contratação por **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026** (Processo Administrativo nº 32/2026). A medida fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, § 3º, da citada Lei, em consonância com o art. 3º-A da Lei Federal nº 14.039/2020, visando a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos pela empresa CLÉCIA REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 27.371.716/0001-51). O ajuste prevê o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, estando devidamente amparado pelos pareceres favoráveis da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral do Município.

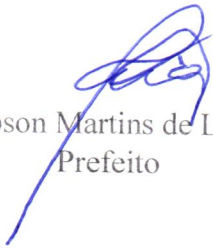
Diante da plena regularidade instrutória, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade para a emissão da prévia Nota de Empenho.

Ato contínuo, remeta-se à Gestão de Contratos para a formalização do instrumento contratual, colheita de assinaturas e a devida publicação do extrato no PNCP/Diário Oficial.

Em tempo, designo a servidora MARIA GESSICA TELES DE OLIVEIRA, para atuar como Gestora e Fiscal do ajuste, devendo a Secretaria de Administração providenciar a respectiva Portaria de Nomeação concomitante à assinatura do contrato.

Por fim, cientifique-se o Setor Requisitante para o acompanhamento da execução e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos.

Ilha das Flores/SE, 10 de abril de 2026


Robson Martins de Lima
Prefeito